



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

### EDITAL Nº 21/DEAD/2024

Processo nº 23086.009037/2024-81

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário para a área de Direito

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para o Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM: Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, Edimilson Eduardo da Silva e Naldeir dos Santos Vieira.

#### 1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. 1 vaga

#### 2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:

2.1. **Direito:** Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo, Direito Empresarial; Licitação, Contratos e Convênios; Direito e Legislação Tributária; Negociação e Arbitragem e áreas afins.

#### 3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11 – CONSU, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta

e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir graduação em Direito.

4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em qualquer área;

4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;

4.4. Dispor de no mínimo **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).

5.1.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela banca de avaliadores.

5.1.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.

5.1.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.

5.1.5. Cópia do RG e do CPF.

5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br) no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.

6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 21/DEAD/2024 - NOME DO CANDIDATO.**

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver

alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	15/07/2024 a 19/07/2024	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	22/07/2024	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br/">www.ead.ufvjm.edu.br/</a>
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	23/07/2024	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições após análise dos recursos	24/07/2024	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Sorteio do ponto e da ordem de apresentação dos/das candidatos(as)	25/07/2024 às 09h	<a href="https://meet.google.com/zhr-adoo-ngu">meet.google.com/zhr-adoo-ngu</a>
Avaliação Didática - ocorrerá de forma online - na ordem do sorteio	26/07/2024 às 09h	<a href="https://meet.google.com/zhr-adoo-ngu">meet.google.com/zhr-adoo-ngu</a>
Resultado Preliminar	26/07/2024	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	31/07/2024	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>
Resultado Final	01/08/2024	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por:

8.2. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.3. Prova Didática, sobre o tema da área de conhecimento, na qual será exercido o serviço voluntário.

8.3.1. O sorteio da ordem de participação da avaliação didática será em 25/07/2023, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 1 do subitem 7.1. O candidato que não comparecer na sala virtual estará eliminado do processo.

8.3.2. Avaliação didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática online terá no mínimo 30 minutos e no máximo 45 minutos, cujo tema será: 1) **Noções de Direito e Direito público X direito privado**; 2) **Conceito de Administração Pública; Princípios; Organização administrativa - Administração Direta e indireta**; 3) **Princípios Constitucionais do Direito Administrativo**; 4) **Responsabilidade civil da administração pública e Crimes contra a Administração Pública**; 5) **Mediação e arbitragem: o marco regulatório brasileiro**. 6) **Estudo das normas constitucionais relativas ao sistema tributário nacional e das normas gerais de Direito Tributário**; 7) **Estudo e discussão da legislação tributária federal, estadual e municipal e tributos em espécie**. 8) **Noções de falência e Recuperação Judicial**. 9) **Licitação, Contratos e Convênios**. A referência bibliográfica sugerida é: [1]. MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Saraiva, 2017. [2]. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32. ed. Rio de Janeiro: GEN: Atlas, 2018. [3]. MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2014 [4]. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2012. [5]. SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo (org.). Mediação, conciliação e arbitragem. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016. [6]. CARVALHAL, Eugenio do; ANDRADE, Gerssem Martins de; ARAÚJO, João Vieira de; KNUST,

Marcelo. Negociação e administração de conflitos. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014. [7]. CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. [8]. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. [9]. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Curso de Direito Empresarial. 2.ed. São Paulo: Jus Podium, 2008. [10]. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. v.02. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2002. OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.

8.4. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das áreas do subitem 4.5.

8.5. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 1 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma). O acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor bolsista.

8.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.

8.7. As notas de cada etapa serão atribuídas seguindo o Anexo 6 da Resolução N<sup>a</sup> 17 de 14 de Dezembro de 2017 (ANEXO III deste Edital), pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a cinquenta pontos.

8.8. O resultado final será obtido pela somatória alcançada da seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = (\text{N1} \times 0,4) + (\text{N2} \times 0,6)$$

Sendo **N1** a somatória das notas obtidas na análise de currículo; e **N2** a somatória das notas obtidas na Prova Didática.

8.9. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.9.1. Maior maior nota na avaliação didática;

8.9.2. Maior nota na análise do currículo;

8.9.3. Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 1 do item 7.1.

9.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br).

9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos.

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos.

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.
- 10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.
- 10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.
- 10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 15 de julho de 2024.

Ana Catarina Perez Dias  
Diretora da Educação Aberta e a Distância-UFVJM

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 21/DEAD/2024

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	

Telefone(s):
Formação:

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 21/DEAD/2024**

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

**Formação Acadêmica - Pós-Graduação:**

<b>Formação Acadêmica - Pós-Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Atribuição a sua formação</b>
Especialização	7 pontos	
Mestrado	15 pontos	
Doutorado	20 pontos	
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos	

**Experiência Docente na Graduação:**

<b>Experiência Docente na Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota atribuída a sua experiência</b>
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos	

**Produção científica e/ou tecnológica e projetos:**

<b>Produção científica e/ou tecnológica e projetos:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Nota atribuída a sua produção</b>
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área de Administração Pública ou Direito, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos	

Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área de Administração Pública ou Direito, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos	
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.	3 pontos	
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.	3 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 30 pontos	

**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 21/DEAD/2024**

CRITÉRIOS EXTRAÍDOS DA RESOLUÇÃO

17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Edital:</b>	
<b>Candidato:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Especialidade ou Subárea ou Área:</b>	
<b>Tema da Aula:</b>	

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Porcentagem da Nota</b>	<b>Nota obtida</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização.	50%	
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino.	15%	
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo.	15%	
Cumprimento do tempo de aula.	5%	
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	10%	

